



1º TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 012/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANTAS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA POSTO CARVALHO NILO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, inscrita no CNPJ nº 13.808.217/0001-74, situada a RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, RG nº 95665463 SSP/BA, e CPF nº 149.700.405-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa POSTO CARVALHO NILO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.166.606/0001-27, com sede na Rua Sizenado Teixeira de Castro Centro S/N, na cidade de Antas, Estado de Ba, neste ato representado pelo Sr. Raniere Felix Nilo, portador do CPF nº 248.800.605-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº. 136/2024 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a revisão de preço ao contrato nº 012/2024 para aquisição de combustível automotivo tipo (etanol) para abastecimento da frota municipal de antas/BA, com previsão de consumo parceladamente em até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR

2 - Ficam os valores revisados da seguinte forma:

Etanol revisado a maior - **R\$ 4,47(Quatro reais e quarenta e sete centavos).**

2.1 - O valor do contrato teve um reajuste de **R\$53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).**

2.2 - O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletronica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de revisão de preços decorre de autorização do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, o Sr. **RANIERE GAMA MATOS**, e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Antas/ BA, 10 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Antas
CONTRATANTE

POSTO CARVALHO NILO DE DERIVADOS
DE PETROLEO LTDA.
CONTRADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Unida e mais feliz